



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 52

de 5 de agosto de 1 966

CRIA CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica criado, no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Dumont, 1 (um) cargo de Técnico em Contabilidade, com os vencimentos iniciais de Cr.\$ 120.000 (Cento e vinte mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - O referido cargo será provido por concurso público, e sua posse de acôrdo com a lei federal que regula a matéria.

Artigo 3º - O Técnico em Contabilidade aprovado neste concurso passará a perceber os vencimentos iniciais a contar da data de sua posse.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. O Secretário a faça publicar.

Carlos Rosa  
Prefeito Municipal